



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA N.º 001 ao Projeto de Lei n.º 006/2021.

Parágrafo Único – A adesão ao Consórcio, conforme disposto no artigo 1º desta Lei, não impede, observada a legislação vigente, a compra de forma individual, de vacinas, medicamentos, insumos e equipamentos na área de saúde, dentro dos parâmetros legais pelo Município de Contagem.

Contagem, em 16 de março de 2021.

Vereadores:

[Signature]
Constituinte

[Signature]

Marcelo Correa Sabariz

[Signature]
Nilton Costa
Pereira

[Signature]
Danilo Carvalho
José Carlos Gomes

[Signature]
16/03/21

Rafael Vitor

[Signature]

[Signature]

[Signature]
Abner

[Signature] - PR. ITAMAR SAUDS

Arnaldo de Oliveira

Leirinha Rude

Amorim

[Signature]

Gezi Martelo

Daniel Pereira

José Maria do Carmo

[Signature]
Lidia, administradora
16/03/2021